



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 06/2019

Vistos

Considerando a solicitação do Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Sergio Suzuki, datado 25 de abril de 2019, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito datado 30 de abril de 2019, faz se necessário a contratação de empresa para organização de evento, justificando: a contratação de empresa especializada em planejar, organizar, coordenar e executar o Rodeio Amador no dia 19 de maio de 2019 no Parque de Exposição Ademir Jovanini, conforme o termo de referência em anexo.

Com base no visto do Prefeito que opinou pela contratação da:

* DANIEL AUGUSTO CAMPAGNOLI AGUIAR 30882693808, CNPJ nº 12.866.480/0001-57, no valor de R\$9.500,00(nove mil e quinhentos reais);

, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

O Departamento de Compras às fls. 01/30 justificou a contratação com dispensa de licitação, com mesmo fundamento utilizado pela Nobre Assessora Jurídica.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Sergio Suzuki, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade da

*** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.**

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. Sergio Suzuki, e o faço para **AUTORIZAR**, dispensa de licitação, para a * **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO.**

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 09 de maio de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO.

Cuida-se da presente contratação de empresa pra organização de evento, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor estimado de: R\$9.500,00(nove mil e quinhentos reais), com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO a contratação mediante dispensa e delibero a contratação da empresa:

* DANIEL AUGUSTO CAMPAGNOLI AGUIAR 30882693808, CNPJ nº 12.866.480/0001-57, no valor de R\$9.500,00(nove mil e quinhentos reais);

, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação em anexos, justificando: a contratação de empresa especializada em planejar, organizar, coordenar e executar o Rodeio Amador no dia 19 de maio de 2019 no Parque de Exposição Ademir Jovanini, conforme o termo de referência em anexo, com fundamento no Art. 24 da Lei 8666/93, inciso II, conforme documentação anexa ao Processo nº 75/2019, Dispensa de Licitação nº 06/2019.

Assim deliberei, acolhendo da justificativa do Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e do Setor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 09 de maio de 2019.

José Eduardo Coscrato Leis
Prefeito do Município de Guairá